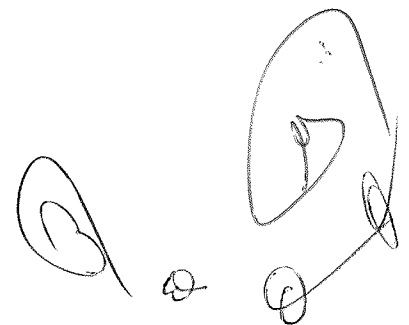


ENVELOPE "1" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMAD

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM
VISTAA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL
RURAL DE GOIÁS - CAR**



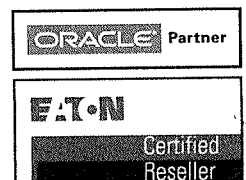
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



**AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD**

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro – CEP: 74.015-908 – Goiânia– GO, Fone: (62) 3201-5210

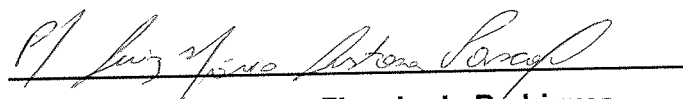
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 02.539.643/0001-33, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA, declara expressamente, em atendimento ao edital:

- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela SEMAD;
- Que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pela SEMAD, que alocará todos o pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço prestado;
- Que se compromete ao imediato início dos serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- Que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecidos no Edital.

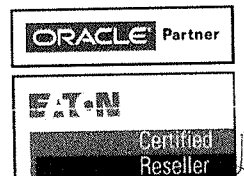
São Luís, 11 de dezembro de 2023.



José de Ribamar Figueiredo Rodrigues
Linuxell Informática e Serviços LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
IV. CONTORNO LESTE, N02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033 CEP:
65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> vendas@linuxell.com.br



**AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SEMAD**

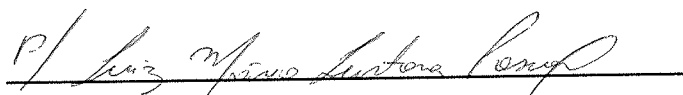
Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro –
CEP: 74.015-908 – Goiânia– GO, Fone: (62) 3201-5210

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 02.539.643/0001-33, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA, declara expressamente, em atendimento ao edital, que não possui em seu quadro de empregados, integrantes de equipe técnica e consultores, pessoas que tenham integrado, a qualquer título ou função, cargo efetivo ou comissionado, inclusive estagiários e prestadores de serviço, com extensão a todos que possuírem parentesco, até o terceiro grau, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Goiás, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do presente Edital.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.



José de Ribamar Figueiredo Rodrigues
Linuxell Informática e Serviços LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33



LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.Linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



lnp
02

**AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SEMAD**

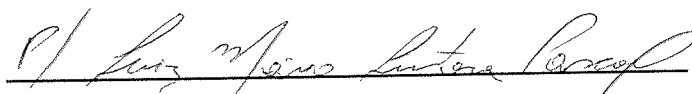
Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Centro -
CEP: 74.015-908 - Goiânia- GO, Fone: (62) 3201-5210

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 02.539.643/0001-33, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA, declara expressamente, em atendimento ao disposto no inciso XX - XIII, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V, do art. 27, da Lei n. 8666/93, não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e qualquer trabalho por menor de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.



José de Ribamar Figueiredo Rodrigues
Linuxell Informática e Serviços LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 - PARQUE AURORA - TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 - SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



03

**AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SEMAD**

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro –
CEP: 74.015-908 – Goiânia– GO, Fone: (62) 3201-5210

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA LEI 8666/93

A empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 02.539.643/0001-33, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.



José de Ribamar Figueiredo Rodrigues

Linuxell Informática e Serviços LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33

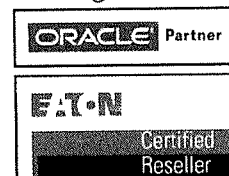
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br






Handwritten signature

04

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA								
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO								
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO								
NOME JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES								
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0721044520202 SESP MA						
		CPF 225.739.763-00		DATA NASCIMENTO 10/04/1963				
FILIAÇÃO JOSE MARIA RODRIGUES ELIZABETH FIGUEIREDO RODRIGUES								
		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. B		
Nº REGISTRO 8008477902		VALIDADE 09/05/2023		1ª HABILITAÇÃO 15/04/1993				
OBSERVAÇÕES								
ASSINATURA DO PORTADOR								
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 24/09/2020						
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				4081341107 MA043415365				
MARANHÃO								
DENATRAN			CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2112776463

ENGP

2112776463

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC1900318875	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200436624	CNPJ: 02539643000133	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 22/05/2019	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20150480008		25/06/2015		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2019, às 09:14:35 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9F1RT5RA.



MAC1900318875

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

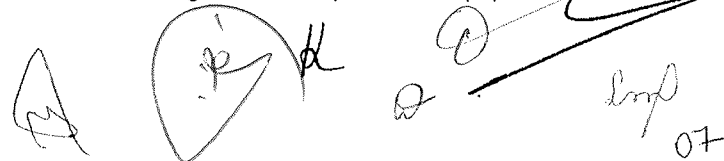
[Handwritten signatures and initials]

**12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA":**

JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/04/1963, CPF nº 225.739.763-00, documento de identidade nº 624.162, expedido pelo SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, Quadra 22, Nº 05, Bairro Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65.071-120; **KARINA LIMA PEREIRA**, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, empresária, nascido em 18/05/1974, documento de identidade nº 025643242003-9, expedido pelo SSP-MA e CPF nº 846.403.673-68, residente domiciliado na Rua 06, Quadra 07, Nº 28, Lot. Eldorado, Bairro Aracagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-501; e **únicos sócios** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 03-A, Quadra 17, Bairro Parque Aurora, CEP: 65.052-090 São Luís - Maranhão, com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200436624** por despacho de 12/05/1998, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.539.643/0001-33**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Fica alterado Objeto Social da Sociedade Empresária de: CNAE: 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE: 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE: 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico; CNAE: 95.11-8-00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; CNAE: 82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente(Serviços digitação Texto); CNAE: 42.21-9-04 - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; CNAE: 62.09-1-00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; CNAE: 82.99-7-99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas Não Especificadas Anteriormente(Serviços Mão de Obra na Área Informática); CNAE: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda; CNAE: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; CNAE: 63.11-9-00 - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; CNAE: 63.19-4-00 - Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; CNAE: 61.90-6-99 - Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente(Interligação de Redes); CNAE: 47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; CNAE: 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; CNAE: 47.89-0-08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e Para Filmagem; CNAE: 95.12-6-00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; CNAE: 43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica; CNAE: 77.33-1-00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos


07

**12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA"**

para escritórios, para: CNAE: 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE: 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE: 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico; CNAE: 95.11-8-00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; CNAE: 82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente(Serviços digitação Texto); CNAE: 42.21-9-04 - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; CNAE: 62.09-1-00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; CNAE: 82.99-7-99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas Não Especificadas Anteriormente(Serviços Mão de Obra na Área Informática); CNAE: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda; CNAE: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; CNAE: 63.11-9-00 - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; CNAE: 63.19-4-00 - Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; CNAE: 61.90-6-99 - Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente(Interligação de Redes); CNAE: 47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; CNAE: 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; CNAE: 47.89-0-08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e Para Filmagem; CNAE: 95.12-6-00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; CNAE: 43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica; CNAE: 77.33-1-00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em Tecnologia da Informação; CNAE: 62.04-0-00 – Consultoria em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA

- I - Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, brasileiro, natural em São Luís - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/04/1963, CPF nº 225.739.763-00,



ARMAZEM

ALZADO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/06/2015 Sob N° 20150480008
Protocolo : 150480008 de 19/06/2015 NIRE: 21200436624
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Chancela : FCEC6EC2E5AC00D818F7C31396332DDDEE18BDF2

São Luis, 26/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

(Handwritten marks and signatures)

**12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA"**

documento de identidade nº 624.162, expedido pelo SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, Quadra 22, Nº 05, Bairro Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65.071-120; **KARINA LIMA PEREIRA**, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, empresária, nascido em 18/05/1974, documento de identidade nº 025643242003-9, expedido pelo SSP-MA e CPF n.º 846.403.673-68, residente domiciliado na Rua 06, Quadra 07, Nº 28, Lot. Eldorado, Bairro Aracagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-501, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 03-A, Quadra 17, Bairro Parque Aurora, CEP: 65.052-090 São Luís – Maranhão, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.
- II - CNAE: 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE: 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE: 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico; CNAE: 95.11-8-00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; CNAE: 82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente(Serviços digitação Texto); CNAE: 42.21-9-04 - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; CNAE: 62.09-1-00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; CNAE: 82.99-7-99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas Não Especificadas Anteriormente(Serviços Mão de Obra na Área Informática); CNAE: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda; CNAE: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; CNAE: 63.11-9-00 - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; CNAE: 63.19-4-00 - Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; CNAE: 61.90-6-99 - Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente(Interligação de Redes); CNAE: 47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; CNAE: 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e

ARQUIVO

21 30 35



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/06/2015 Sob Nº 20150480008

Protocolo : 150480008 de 19/06/2015 NIRE: 21200436824

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Chancela : FCEC6EC2E6AC00D618F7C31396332DDDEE18BDF2

São Luís, 26/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

**12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA"**

Video; CNAE: 47.89-0-08 - Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e Para Filmagem; CNAE: 95.12-6-00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; CNAE: 43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica; CNAE: 77.33-1-00 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em Tecnologia da Informação; CNAE: 62.04-0-00 - Consultoria em Tecnologia da Informação.

III - A sociedade iniciou a suas atividades em 06/05/1998 e o seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

I - O Capital Social é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil reais), dividido em 260.000 (Duzentos e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES	156.000	156.000,00
KARINA LIMA PEREIRA	104.000	104.000,00
TOTAL	260.000	260.000,00

II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

I - A administração da sociedade caberá o sócio **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES** já qualificado, isoladamente, a qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhe conferem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição: (artigos 997,VI; 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;

b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'Lmp'.

ARIZONA
21 00 25



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/06/2015 Sob N° 20150480008
Protocolo : 150480008 de 19/06/2015 NIRE: 21200436624

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Chancela : FCEC6EC2E5AC00D618F7C31396332DDDEE18BDF2

São Luís, 26/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a circled 'M', a signature, and the number '14'.

12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA"

municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;

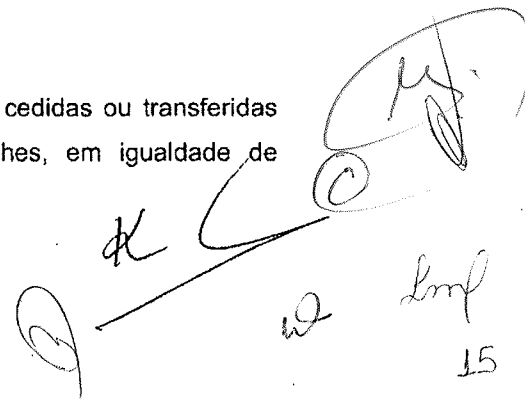
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - e) a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensais, trimestrais e anuais. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de


15

ARRECADADO

AT 00 05



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/06/2015 Sob Nº 20150480008

Protocolo : 150480008 de 19/06/2015 NIRE: 21200436624

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Chancela : FCEC6EC2E5AC00D818F7C31396332DDDEE18BDF2

São Luís, 26/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

Handwritten notes and signatures:
⑤
Lmf
⑤

12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA"

condições, o direito de preferência.

- II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice

[Handwritten signatures and initials]

ARQUIVO

21 00 23



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/06/2015 Sob N° 20150480008
Protocolo : 150480008 de 19/06/2015 NIRE: 21200436624

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Chancela : FCEC6EC2E5AC00D618F7C31396332DDDEE18BDF2

São Luis, 26/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA"

estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

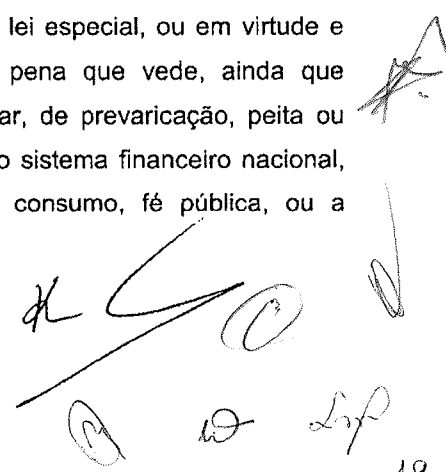
- III - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**; anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - O administrador, **JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).




12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA"

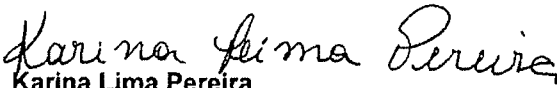
Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís, 01 de Junho de 2015.

7º Tabelionato


Jose de Ribamar Figueiredo Rodrigues
Sócio-Administrador
CPF: 225.739.763-00

7º Tabelionato


Karina Lima Pereira
Sócia
CPF: 846.403.673-68

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
KARINA LIMA PEREIRA

Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50
São Luís, 17/06/2015 07:45:10 Targino
Gustavo Targino Silva - Escrevente

Reconhecimento de Firma
000024983022

7º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA

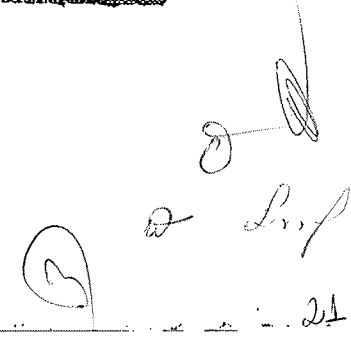
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES

Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50
São Luís, 17/06/2015 13:57:08 Juliana 28018
Gustavo Targino Silva - Escrevente

Reconhecimento de Firma
000024968120

7º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA



REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/06/2015 Sob Nº 20150480008
Protocolo : 150480008 de 16/06/2015 NIRE: 21200436624
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Chancela : FCEC6EC2E5AC00D618F7C31396332DDDEE18BDF2

São Luís, 26/06/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral.

pe
2
3
Sup
22

São Luís (MA), 6 de dezembro de 2023.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, com sua sede à Av. Contorno Leste nº. 02, loja 03A, Qd. 17, Parque Aurora CEP: 65.051-872 – São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.643/0001-33 e IE sob o nº 12.655.07-5, neste ato representada pelo seu diretor Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua do Desterro nº 18 Casa 132 – Condomínio Jardim Europa – São Luis – Ma., inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA.

OUTORGADO: Luiz Mario Lustosa Pascoal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 026.780.071-11 e RG sob o nº. 5263367 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Andorinha, Quadra 47, Lote 10. Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74970-420.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante junto a órgãos públicos e privados, especialmente para assuntos pertinentes a licitações e todas as suas modalidades, podendo para tanto, efetuar cadastros, requerer certidões, cópias de atas, editais de licitações em todas as modalidades, solicitar esclarecimentos inclusive quanto ao edital, anexos, documentos e contratos, comparecer em reunião de abertura de documentos, de propostas técnicas e de propostas de preços, podendo em nome da empresa rubricar e/ou assinar documentos e propostas de preços e propostas técnicas, termos de comparecimento, contratos homologados proveniente de licitações públicas e outros documentos naquela oportunidade, impugnar documentos e propostas, requerer que conste em ata em nome da outorgante, constando eventuais discordâncias, tendo poderes expressos e especiais para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a pregões, requerendo tudo e qualquer ato ou procedimento em prol da outorgante tendo voz ativa para defender os interesses da empresa, que tudo dará como válido, vedado porém qualquer recebimento de valores e/ou pagamentos diretamente em sua própria conta ou de terceiro provenientes de licitações e obrigações recebidas do órgão público, portanto praticando atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

RECEBIDO

Linuxell Informática e Serviços LTDA.
José de Ribamar Figueiredo Rodrigues
CPF: 225.739.763-00
RG: 0731044520202-SESP/MA.
Diretor

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LT

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX.
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> • vendas@linuxell.com.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dall Molino Oliveira - Tabelão
Av. Daniel de la Touche, 6 - Quadra D - Goiânia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - CEP: 65.074-115

RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES *****
São Luís, 06/12/2023 12:31:21 Aldimar 22992

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794IEVRTU1HA03YJ54 - Ato: 13:17.2
Impulmentos e taxas:RS6.02 Total:RS6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1895344844

NOME: LUIZ MARIO LUSTOSA PASCOAL
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5263367 SPTO GO
 CPF: 026.780.071-11 DATA NASCIMENTO: 16/12/1990
 FILIAÇÃO: ELIAS PASCOAL
 MARIADULCE FERREIRA LUSTOSA PASCOAL
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB
 Nº REGISTRO: 04817492698 VALIDADE: 01/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/11/2009

OBSERVAÇÕES

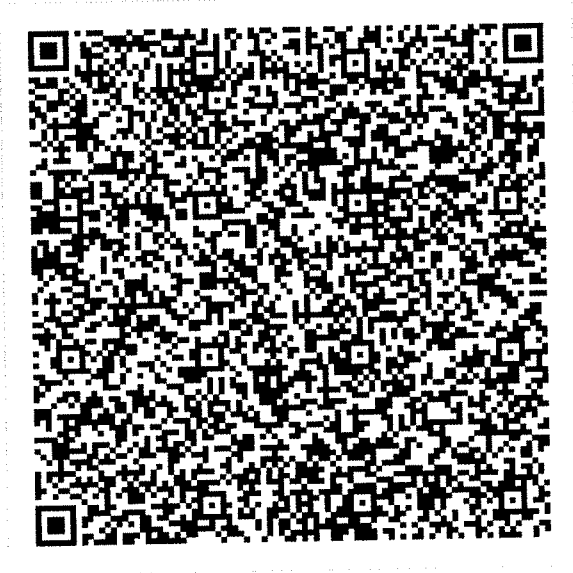
Luiz Mario Lustosa Pascoal

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 12/07/2019
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 43645253106 00137748116

GOIÁS
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1895344844

(Handwritten marks and signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.539.643/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINUXELL INFORMATICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONTORNO LESTE	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOJA 03A QUADRA17
---------------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.052-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AURORA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIG@LINUXELL.COM.BR	TELEFONE (98) 3239-2033/ (98) 3239-2032
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 14:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large signature, possibly "P.S."
- Middle right: A signature, possibly "D."
- Bottom right: A signature, possibly "Simp"
- Bottom left: A circled number "7"



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.539.643/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.165507-5**Razão Social:** LINUXELL INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA ME**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CONTORNO LESTE**Número:** 02 **Complemento:****Bairro:** COHATRAC**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E**Principal:** SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 22/05/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 24/11/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (CNAE's): (6190699-6319400-6311900),

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/10/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/12/2023**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.539.643/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:25 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.-

Código de controle da certidão: **3456.7118.CAF8.9590**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 352469/23

Data da

01/12/2023 10:43:40

Inscrição Estadual: 121655075

CPF/CNPJ:02539643000133

Razão Social: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AVE CONTORNO LESTE, 02 CEP: 00000000 - COHATRAC

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

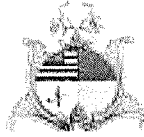
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2023 10:43:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062349/23

Data da

29/08/2023 10:15:07

Inscrição Estadual: 121655075

CPF/CNPJ:02539643000133

Razão Social: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AVE CONTORNO LESTE, 02 CEP: 00000000 - COHATRAC

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/09/2023 10:45:04



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41236168

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
02.539.643/0001-33

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.558.547

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 10:36:53:0



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008345712023

Validade: 29/02/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.539.643/0001-33	Inscrição Municipal: 8922004
Razão Social: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CONTORNO LESTE	
Número: 2	Complemento: QDA.17
Bairro: PARQUE AURORA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de novembro de 2023 às 01:41**, sob o código de autenticidade nº **822FC4B9E8864E41296F9C6E680F8803**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 155.802-5

Prazo de Validade: até 05/03/2024

CNPJ: 02.539.643/0001-33

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.539.643/0001-33
Razão Social: LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV CONTORNO LESTE 02 LOJA 3A QDA 17 / COHATRAC I / SAO LUIS / MA / 65053-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

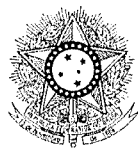
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410273702639551

Informação obtida em 07/12/2023 14:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.539.643/0001-33
Certidão n°: 62930517/2023
Expedição: 10/11/2023, às 11:06:13
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.539.643/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

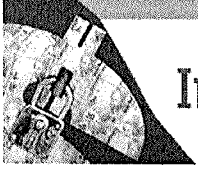
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2023 às 15:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.539.643/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6572.0BDF.1BAA.9959 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 02.539.643/0001-33 Nome : LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 07/12/2023 às 15:23:00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202301060647



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.539.643/0001-33

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:25:41 do dia 07/12/2023 , com validade até o dia 06/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: inu6ne5twbxqgFDe6eAh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signature in the bottom right corner, including a large signature, a circled 'C', and the number '1/1'.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 2539643000133

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1496503351-1754394700

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 07/12/2023 15:27:59

AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro –
CEP: 74.015-908 – Goiânia– GO, Fone: (62) 3201-5210

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

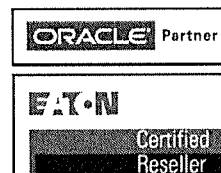
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

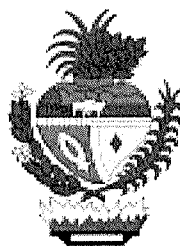
A empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 02.539.643/0001-33, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA, declara expressamente, em atendimento ao edital, que disporá, se vier a ser contratada, de toda a estrutura, profissionais e recursos logísticos necessários para execução do contrato que ora se licita.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 14/2023 -
SEMAD/GETEC-12014

GOIANIA, 28 de novembro de 2023.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Linuxell Informática e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob no 02.539.643/0001-33, Inscrição Estadual no 12.165.507-5, estabelecida na Avenida Contorno Leste, no 02, Loja 3A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis - MA, manteve o contrato 01/2019 e mantém o contrato 07/2020 com este órgão público para prestação de Serviços em Tecnologia da Informação e sistemas complementares, englobando processos de atendimento aos usuários e gestão de Serviços de tecnologia da informação, tendo prestados Serviços de forma satisfatória.

O contrato engloba a prestação de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir a demanda na área de gestão e automação de processos, manutenção de sistemas de informação e processos automatizados e sustentação e evolução da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, dando continuidade ao projeto de gestão e automação de processos, incluindo modelagem, implementação, inovação, integração, automação e implantação de processos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia.

Os serviços, prestados neste órgão com a utilização

das práticas PMBOK, ITIL v.4, CMMI, MPSBR, COBIT 4.1, ISSO/IEC 27002, ISSO/IEC 27001, ISSO/IEC 20000, ISSO/IEC 17799, ISSO/IEC 15504, ISSO/IEC 12207, ISSO/IEC 9196, são mensurados em UST, com um consumo anual de aproximadamente **148.512 UST's**, onde podemos atestar que a Empresa tem executado, com qualidade, serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação, com:

a) Concepção, projeto, desenvolvimento, testes unitários, testes funcionais, implantação e documentação de sistema(s) de informação, e

b) Adoção de práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: Scrum e Kanban;

c) Adoção de práticas e artefatos nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints", "Burndown ou Burnup";

d) Aplicação de técnicas de gestão de qualidade em processos de desenvolvimento de software com metodologias ágeis; e

e) Implantação de sistema de CAR completo. Entende-se por implantação todo o dimensionamento de infraestrutura de TI, configuração de Servidores de Aplicação, Banco de dados, Configuração de ambiente (Homologação e Produção), Validação, Monitoramento e Teste de sistema implantado, não se aplicando a desenvolvimento de software em questão e sim a infraestrutura necessária para a implantação e execução do sistema; e

f) Desenvolvimento e implantação de parte dos sistemas de CAR abaixo com validações, administração e análises de camadas de Imóveis, Reserva Legal, APP entre outras: SIGA, IPE, WEBLICENCAS, WEBOUTORGA e CARCARA API; e

g) Desenvolvimento e implantação dos sistemas abaixo que envolve análises e validações geoespaciais: AGREGADOR-SERVER, BARRAGENS, CADURH, CARCARA SERVER, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, GEOSERVER, PLANTEGO - SERVER, PLANTEGO WEB, PLANTEGO MOBILE, SIGEX, TRANSPARENCIA e UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a

desabone comercial ou tecnicamente.

Nome, cargo/função: Edjalma Queiroz da Silva, Gerente de Tecnologia / Gestor do Contrato 07/2020 (000013931316), Portaria 94/2020 - SEMAD(000013939301), Telefone:(62) 3201-5270 / (62) 98294-1869, e-mail: edjalma.silva@goias.gov.br.

Local da prestação dos Serviços: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Endereço da sede: Rua 82 No 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 2o andar, ala leste - Bairro Setor Central - Goiânia - GO - CEP 74015-908.

Período da execução contratual:

- 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato (08/07/2020);
- 1o Termo Aditivo: Aditivado por mais 12 (doze) meses, até 07/07/2022;
- 2o Termo Aditivo: Aditivado por mais 12 (doze) meses, até 07/07/2023.
- 3o Termo Aditivo: Aditivado por mais 12 (doze) meses, até 07/07/2024.

(Assinado Eletronicamente)

EDJALMA QUEIROZ DA SILVA

Gestor do Contrato - Portaria 94/2020 - SEMAD(000013939301)



Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 29/11/2023, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54230709** e o código CRC **C06A706A**.

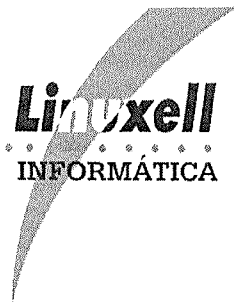
GERENCIA DE TECNOLOGIA
RUA 82 N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA- 2° ANDAR,
ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-
908 - (62)3201-5270.



Referência:
Processo nº 202300017014279



SEI 54230709



AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SEMAD

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro –
CEP: 74.015-908 – Goiânia– GO, Fone: (62) 3201-5210

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

A empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o número 02.539.643/0001-33, participante do certame licitatório junto à SEMAD, referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2023, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00 e RG sob o nº 0731044520202-SESP/MA, declara expressamente, em atendimento ao edital, que o profissional **Wendel Gonçalves Guedes**, portador do CPF nº 946.505.192-68, detentor do atestado de responsabilidade técnica, será, obrigatoriamente, o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

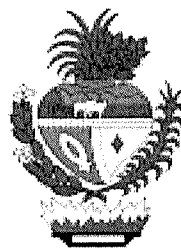
CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 16/2023 -
SEMAD/GETEC-12014

GOIANIA, 08 de dezembro de 2023.

Atesto para os devidos fins que o Sr. **Wendel Gonçalves Guedes**, portador do CPF nº 946.505.192-68, atua como Arquiteto SOA Sênior, contratado pela empresa **Linuxell Informática e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob no 02.539.643/0001-33, Inscrição Estadual no 12.165.507-5, estabelecida na Avenida Contorno Leste, no 02, Loja 3A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis - MA.

O profissional atua desde março de 2020 em diversos projetos desenvolvido pela empresa para a SEMAD e é responsável técnico por executar, coordenar e liderar os serviços de desenvolvimento de software (de características semelhantes) nos projetos citados abaixo:

a) Desenvolvimento e implantação de parte dos sistemas de CAR abaixo com validações, administração e análises de camadas de Imóveis, Reserva Legal, APP entre outras: SIGA, IPE, WEBLICENCAS, WEBOUTORGA e CARCARA API; e

b) Desenvolvimento e implantação dos sistemas abaixo que envolve análises e validações geoespaciais (informações geográficas): AGREGADOR-SERVER, BARRAGENS, CADURH, CARCARÁ SERVER, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, GEOSERVER, PLANTEGO - SERVER, PLANTEGO WEB, PLANTEGO

MOBILE, SIGEX, TRANSPARENCIA e UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

Nome, cargo/função: Edjalma Queiroz da Silva, Gestor do Contrato 07/2020 (000013931316), Portaria 94/2020 - SEMAD(000013939301), Telefone:(62) 3201-5270 / (62) 98294-1869, e-mail: edjalma.silva@goias.gov.br.

Local da prestação dos Serviços: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Endereço da sede: Rua 82 No 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 2o andar, ala leste - Bairro Setor Central - Goiânia - GO - CEP 74015-908.



Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 08/12/2023, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54634462** e o código CRC **D62D9FA7**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA- 2º ANDAR,
ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5270.



Referência:
Processo nº 202300017014279



SEI 54634462

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 97702023

Código de validação: B77842897E

Número da guia: 23057301001631072.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e seis (26) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **02.539.643/0001-33**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

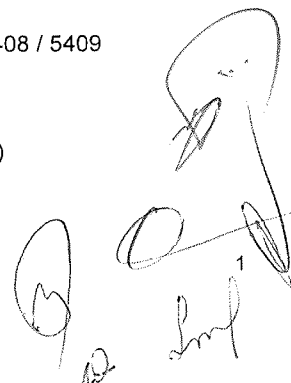
Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/10/2023 10:16 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 97702023 / Código: B77842897E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 6.836.668,89	R\$ 9.400.981,90
Ativo Circulante		R\$ 4.888.886,47	R\$ 7.424.232,10
Disponibilidades		R\$ 437.364,91	R\$ 2.015.625,38
Numerários em Espécie		R\$ 14.249,65	R\$ 7.404,42
Caixa Geral		R\$ 14.249,65	R\$ 7.404,42
Caixa		R\$ 14.249,65	R\$ 7.404,42
Bancos		R\$ 7.675,77	R\$ 201.810,29
Contas Correntes		R\$ 7.675,77	R\$ 201.810,29
Banco do Itaú		R\$ 7.675,77	R\$ 201.810,29
Aplicações e Investimentos de Liquidez Imediata		R\$ 415.439,49	R\$ 1.806.410,67
Aplicações e Investimentos		R\$ 415.439,49	R\$ 1.806.410,67
BB renda fixa 500		R\$ 104.219,72	R\$ 443.645,74
Aplicação Automática Caixa Economica		R\$ 311.219,77	R\$ 1.362.764,93
Clientes		R\$ 699.931,45	R\$ 1.684.611,62
Clientes Nacionais		R\$ 699.931,45	R\$ 1.684.611,62
Duplicatas a Receber		R\$ 699.931,45	R\$ 1.684.611,62
Clientes Diversos		R\$ 299.761,56	R\$ 286.685,77
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		R\$ 107.444,00	R\$ 442.183,64
TAGUATUR VEICULOS LTDA		R\$ 1.409,00	R\$ 49,00
ATLANTICA SERV. GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.888,00
JOSE LUIZ TEIXEIRA		R\$ 280,00	R\$ 0,00
EMANUEL RAMOS NUNES NETO		R\$ 930,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A		R\$ 156,00	R\$ 3.455,00
MATEUS SUPERMERCADO S.A		R\$ 553,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS LTDA..		R\$ 580,00	R\$ 0,00
ARMAZEM MATEUS S/A		R\$ 2.781,93	R\$ 32.379,77
LINHARES E CASTRO LTDA		R\$ 342,00	R\$ 0,00
RICHARD FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR		R\$ 341,00	R\$ 326,00
RENASCENCA MEDICAL CENTER		R\$ 0,00	R\$ 1.366,67
DIMENSAO ENGENHARIA E CONST LTDA		R\$ 623,00	R\$ 0,00
SEC.DE ESTADO DE DIREITOS		R\$ 132.550,98	R\$ 32.550,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 9

48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HUMANOSE CIDAD			
HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 104.400,00
ARMAZEM MATEUS S.A		R\$ 82,93	R\$ 0,00
RICHARD FIGUEIREDO DA SILVA		R\$ 25.587,05	R\$ 154,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - MIX MAIOBAO		R\$ 246,50	R\$ 2.229,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - COHAMA		R\$ 3.139,00	R\$ 0,00
ARLETE FERREIRA DA SILVA		R\$ 299,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - LOJA GUAJAJAR		R\$ 745,50	R\$ 0,00
ARMAZEM MATEUS S.A CD87 IMPERATRIZ		R\$ 120,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		R\$ 0,00	R\$ 52.447,25
SAMURAY DE AZEVEDO FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 399,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - TURU		R\$ 319,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - MIX TIMON		R\$ 580,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A CALHAU		R\$ 149,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A ELETRO CIDADE N		R\$ 580,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A SUPER CASTANHAL		R\$ 580,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A MIX BELEM		R\$ 580,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E		R\$ 0,00	R\$ 309.149,62
INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS		R\$ 509,00	R\$ 0,00
CANOPUS CONSTRUCOES LTDA		R\$ 3.650,00	R\$ 270,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A- TUCURUI		R\$ 580,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - MAGUARI		R\$ 580,00	R\$ 0,00
ARMAZEM MATEUS S.A. CD ITAPERA		R\$ 3.434,00	R\$ 558,00
ARMAZEM MATEUS S.A - TERESINA		R\$ 580,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A - MARAMBAIA		R\$ 580,00	R\$ 0,00
ALVORADA MOTOCILCETAS LTDA.		R\$ 199,00	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. MIX PEDREIRAS		R\$ 69.164,50	R\$ 2.657,00
POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 17.940,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.OE.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMINO ROSAR			
ARMAZEM MATEUS S.A. CD ELETRO ALTAMIRA		R\$ 10.364,00	R\$ 2.654,00
GRUPO DOM BOSCO LTDA		R\$ 1.167,50	R\$ 0,00
TAGUATUR VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
O BOM PASTOR EIRELI		R\$ 450,00	R\$ 1.649,00
RODRIGUES E NOLETO LTDA		R\$ 4.385,00	R\$ 0,00
ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESPECIAL DO M		R\$ 0,00	R\$ 152.245,07
VIACAO ESTRELA EIRELI		R\$ 399,00	R\$ 0,00
LABORATORIO CEDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 878,67
RUANNA SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 3.103,50	R\$ 0,00
DIMENSAO DISTRIBUICAO DE ACOS LTDA		R\$ 489,00	R\$ 0,00
SLEA - SAO LUIS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A		R\$ 472,00	R\$ 1.896,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTIN		R\$ 0,00	R\$ 140.097,15
JOSE RONILDO BARBOSA		R\$ 190,00	R\$ 0,00
THALITA RUFINO RODRIGUES		R\$ 600,00	R\$ 0,00
CARLOS WAGNER SOUSA DA COSTA		R\$ 334,00	R\$ 190,00
MENDES E PARENTE LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.498,00
MAIS FRALDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE		R\$ 0,00	R\$ 17.645,61
HELIO CASTILHO BORGES		R\$ 0,00	R\$ 87.566,92
EWYLLA CRISTINA SILVA E SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
CNS PARK ESTACIONAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 762,50
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 3.123.800,29	R\$ 3.094.896,56
Créditos com Terceiros		R\$ 3.123.800,29	R\$ 3.094.896,56
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 817.866,00	R\$ 1.516.085,67
Fornecedores Diversos		R\$ 374.248,42	R\$ 374.735,42
Outros Adiantamentos		R\$ 443.617,58	R\$ 1.141.350,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

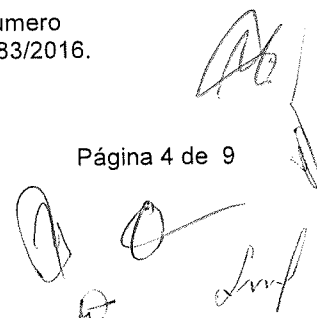
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Créditos de Funcionários		R\$ 2.264.854,74	R\$ 1.533.886,48
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 2.205,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 12.178,34
Empréstimos a Funcionários		R\$ 2.580,00	R\$ 1.065,00
Empréstimo a Terceiros		R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Socios Figueiredo		R\$ 868.874,93	R\$ 677.838,51
Adiantamentos Socios Karina		R\$ 1.370.399,81	R\$ 840.599,63
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 41.079,55	R\$ 44.924,41
(PIS NÃO CUMULATIVO) a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 628,18
(COFINS NÃO CUMULATIVO) a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.929,30
Pis Pago a Maior		R\$ 94,74	R\$ 98,60
COFINS Pago a Maior		R\$ 437,25	R\$ 626,60
INSS S Faturamento Pago a Maior		R\$ 17.351,42	R\$ 0,00
Refis - Programa de Regularização Tributária		R\$ 19.844,12	R\$ 19.844,12
FGTS pago a maior		R\$ 3.352,02	R\$ 3.352,02
ISS PAGO A MAIOR		R\$ 0,00	R\$ 17.445,59
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 643.430,24	R\$ 629.098,54
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 643.430,24	R\$ 629.098,54
Estoque de Mercadorias		R\$ 643.430,24	R\$ 629.098,54
Mercadorias Para Revenda		R\$ 643.430,24	R\$ 629.098,54
Estoques em Poder de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contas Retificadoras		R\$ (15.640,42)	R\$ 0,00
(-) (-) Contas Retificadoras		R\$ (15.640,42)	R\$ 0,00
(-) (-) Contas Retificadoras		R\$ (15.640,42)	R\$ 0,00
(-) (-) Duplicatas Descontadas		R\$ (15.640,42)	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.947.782,42	R\$ 1.976.749,80
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 4 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

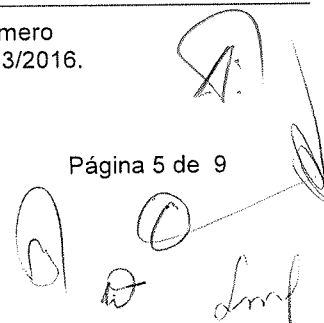
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 18.959,24	R\$ 47.926,62
Outros Investimentos		R\$ 18.959,24	R\$ 47.926,62
Investimentos Itaú Consórcio Veículos		R\$ 18.959,24	R\$ 36.926,62
Título capitalização BB Ourocap		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
Imobilizado		R\$ 1.928.823,18	R\$ 1.928.823,18
Bens em Operação		R\$ 2.511.091,94	R\$ 2.511.091,94
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.511.091,94	R\$ 2.511.091,94
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 600.700,74	R\$ 600.700,74
Veículos		R\$ 104.636,13	R\$ 104.636,13
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 118.385,07	R\$ 118.385,07
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 1.327.370,00	R\$ 1.327.370,00
Benfeitoria em Instalações de Terceiros		R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (582.268,76)	R\$ (582.268,76)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (582.268,76)	R\$ (582.268,76)
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (113.900,64)	R\$ (113.900,64)
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ (239.411,28)	R\$ (239.411,28)
(-) Veículos		R\$ (102.473,64)	R\$ (102.473,64)
(-) Móveis, Utensílios e Instalações		R\$ (7.858,88)	R\$ (7.858,88)
(-) Equipamentos e Processamento de Dados		R\$ (118.624,32)	R\$ (118.624,32)
*** Passivo ***		R\$ 6.836.668,89	R\$ 9.400.981,90
Passivo Circulante		R\$ 2.436.878,62	R\$ 2.916.226,68
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.436.878,62	R\$ 2.916.226,68
Fornecedores		R\$ 204.798,27	R\$ 110.319,51
Fornecedores Nacionais		R\$ 204.798,27	R\$ 110.319,51
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 5.695,29	R\$ (0,00)
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT		R\$ 2.994,00	R\$ (0,00)
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 1.028,16	R\$ (0,00)
CIL COM. DE INFORMATICA LTDA		R\$ 13.311,58	R\$ 5.623,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 5 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEITE & CATOSSO LTDA		R\$ 339,65	R\$ 404,83
R. R. SISTEMAS LTDA		R\$ 497,26	R\$ 633,60
COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA		R\$ 9.127,88	R\$ (0,00)
HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		R\$ 10.084,18	R\$ (0,00)
(-) HAYAMAX DISTR.PROD. ELETRONICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.439,73
BEMATECH S.A		R\$ 256,82	R\$ (0,00)
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 1.135,22	R\$ (0,00)
A. ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.		R\$ 11.718,36	R\$ (0,00)
A. ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.		R\$ 3.999,17	R\$ (0,00)
PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO -		R\$ 1.000,00	R\$ (0,00)
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO		R\$ 9.448,29	R\$ (0,00)
GIBSON SOLUÇÃ ES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 28.489,32	R\$ 13.042,30
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTA		R\$ 4.430,80	R\$ (0,00)
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 17.363,13	R\$ (0,00)
BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 3.020,12	R\$ (0,00)
FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA		R\$ 1.965,99	R\$ 3.668,11
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 8.523,36	R\$ (0,00)
(-) INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 73.600,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA		R\$ 10.370,00	R\$ (0,00)
HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRO		R\$ 8.937,18	R\$ (0,00)
CALEBE CABRAL DA COSTA		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 4.143,69	R\$ (0,00)
HUGO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA 00791		R\$ 10.000,00	R\$ (0,00)
LILIAN D M LACERDA PINHEIRO - SOLUCOES E		R\$ 7.000,00	R\$ (0,00)
VINICIUS ARAUJO LOPES 25987102820		R\$ 4.500,00	R\$ (0,00)
PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONA		R\$ 10.000,00	R\$ (0,00)
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 2.842,73	R\$ 9.220,61
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS		R\$ 316,09	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

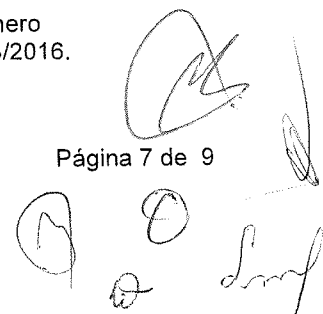
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R\$ 260,00	R\$ (0,00)
FLEXPOR IND. E COM. DE EQUIP. ELETRONIC		R\$ 10.500,00	R\$ (0,00)
(-) ZUCCHETTI SOFTWARE W SISTEMAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.687,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 1.542.134,80	R\$ 1.016.690,63
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 104.795,11	R\$ 91.320,21
INSS a Recolher		R\$ 38.803,05	R\$ 45.639,26
FGTS a Recolher		R\$ 23.848,95	R\$ 38.846,02
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 205,97	R\$ 205,97
Salários a Pagar		R\$ 19.642,23	R\$ (0,00)
Férias a Pagar		R\$ 18.609,87	R\$ (0,00)
Rescisões a Pagar		R\$ 3.685,04	R\$ 6.628,96
Obrigações Fiscais		R\$ 869.633,38	R\$ 612.241,47
ICMS a Recolher		R\$ 4.133,09	R\$ 20.895,11
ISS a Recolher		R\$ 2.993,11	R\$ 4.536,66
(PIS CUMULATIVO) a Recolher.		R\$ 7.386,74	R\$ 16.033,70
(COFINS CUMULATIVO) a Recolher		R\$ 34.921,78	R\$ 74.001,71
IRPJ a Recolher		R\$ 323.565,63	R\$ 150.738,73
CSSL a Recolher		R\$ 237.105,18	R\$ 174.012,26
IRRF a Recolher		R\$ 24.389,50	R\$ 41.140,79
Inss s Faturamento a Recolher		R\$ 234.403,63	R\$ 130.500,36
PCC Retido a Recolher		R\$ 371,88	R\$ 382,15
Inss Retido		R\$ 362,84	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais -		R\$ 567.706,31	R\$ 313.128,95
Obrigações Fiscais - PARCELAMENTOS		R\$ 567.706,31	R\$ 313.128,95
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 350.864,29	R\$ 1.021.941,84
Empréstimos a Curto Prazo		R\$ 350.864,29	R\$ 1.021.941,84
(-) Empréstimo /Capital Giro- Banco Itau		R\$ (0,00)	R\$ 416.666,66
BB - PROGER - Credito Fixo CT 364.911.667		R\$ 10.220,44	R\$ 4.092,76
BB GIRO EMPRERSA FLEX		R\$ 340.643,85	R\$ 601.182,42
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 7 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Provisões		R\$ 339.081,26	R\$ 767.274,70
(-) Provisões de Natureza Fiscal		R\$ (0,00)	R\$ 325.648,56
(-) Provisão encargos financeiros s/empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ 207.822,00
(-) Provisionamento encargos s/parcelamentos RFB		R\$ (0,00)	R\$ 117.826,56
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 339.081,26	R\$ 441.626,14
Férias		R\$ 276.892,18	R\$ 382.130,75
INSS sobre Férias		R\$ 40.037,73	R\$ 30.194,98
FGTS sobre Férias		R\$ 22.151,35	R\$ 29.300,41
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 2.373.876,96	R\$ 2.458.841,91
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.373.876,96	R\$ 2.458.841,91
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 2.118.520,70	R\$ 2.320.577,45
Obrigações Fiscais - PARCELAMENTOS		R\$ 2.118.520,70	R\$ 2.320.577,45
Parcelamento RFB IRPJ		R\$ 391.113,30	R\$ 386.701,51
Parcelamento RFB - CSLL		R\$ 236.977,95	R\$ 320.233,31
Parcelamento RFB CONT. PREV. S/FATURAMENTO		R\$ 542.692,39	R\$ 774.297,17
Parcelamento RFB -COFINS		R\$ 188.715,54	R\$ 114.490,41
Parcelamento Simples - Ano 2013:meses 03/04/09/11		R\$ 7.764,47	R\$ 1.552,67
Parcelamento PGFN - COFINS E CSLL		R\$ 75.301,83	R\$ 54.991,55
PERT - Parcelamento - Longo prazo		R\$ 357.887,92	R\$ 357.887,92
PGFN-CPRB - 60 parcelas.. (779,12)		R\$ 30.942,84	R\$ 14.843,52
PGFN - IRPJ e CSLL - 84 parcelas (4.965,25)		R\$ 287.124,46	R\$ 295.579,39
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 255.356,26	R\$ 138.264,46
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 255.356,26	R\$ 138.264,46
FINANCIAMENTO FOLHA MP NR. 944/2020		R\$ 255.356,26	R\$ 138.264,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

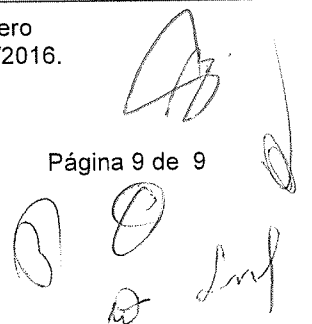
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos a Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.025.913,31	R\$ 4.025.913,31
Capital Realizado		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
Reservas		R\$ 1.765.913,31	R\$ 3.765.913,31
Reservas		R\$ 1.765.913,31	R\$ 3.765.913,31
(-) Reservas de Reavaliação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas de Lucros		R\$ 1.765.913,31	R\$ 3.765.913,31
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 1.765.913,31	R\$ 3.765.913,31
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 9 de 9



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro:	19	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 9.505.814,36	R\$ 20.044.369,66
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 9.505.814,36	R\$ 20.044.369,66
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.469.491,69	R\$ 1.153.753,25
Vendas de Serviços		R\$ 8.036.322,67	R\$ 18.890.616,41
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.304.069,73)	R\$ (2.740.314,59)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.304.069,73)	R\$ (2.740.314,59)
(-) ICMS		R\$ (195.109,50)	R\$ (159.575,61)
(-) ISS		R\$ (401.816,11)	R\$ (944.530,59)
(-) COFINS		R\$ (284.350,05)	R\$ (646.106,17)
(-) PIS		R\$ (61.623,76)	R\$ (140.024,48)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ (361.170,31)	R\$ (850.077,74)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (4.070.496,86)	R\$ (5.085.941,81)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (4.056.158,45)	R\$ (4.395.494,18)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (14.338,41)	R\$ (690.447,63)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (4.041.820,59)	R\$ (8.179.525,67)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.753.764,99)	R\$ (7.240.313,03)
Despesas com Vendas		R\$ (2.479,70)	R\$ 1.201,30
(-) Despesas Tributárias		R\$ (898.709,09)	R\$ (6.946,21)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (386.866,81)	R\$ (933.467,73)
Receitas Financeiras		R\$ 19,22	R\$ 79.110,03
(-) Despesas Financeiras		R\$ (386.886,03)	R\$ (1.012.577,76)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuicao Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (363.472,88)
(-) Contribuicao Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (363.472,88)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (986.809,22)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (986.809,22)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 89.427,18	R\$ 2.688.305,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.539.643/0001-33
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
NIRE 21200436624
CNPJ 02.539.643/0001-33
Número de Ordem 19
Natureza do Livro Livro Diário
Município São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 42915

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital 42915
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200436624	CNPJ 02.539.643/0001-33
NOME EMPRESARIAL LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02539643000133	LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA:02539643000133	641653988799940277 5	27/08/2021 a 27/08/2024	Sim
Contador	02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS:02579050302	641654097460937077 4	26/05/2022 a 26/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EC.72.86.67.9A.3C.0E.AD.79.DF.19.DD
.E5.F8.E0.6F.3A.33.28.DA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/02/2023 às 16:30:40

1C.47.D0.7F.19.ED.84.F4
45.9D.EA.47.D4.BB.B7.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.539.643/0001-33

Av. Contorno Leste, Nº 2, LJ 03 A, QD 17 - BAIRRO: Parque Aurora - CEP: 65.052-090 - São Luis - MA

NIRE: 212004366

INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente	= Ativo Circulante	= 7.424.232,10	= 2,55
	Passivo Circulante	2.916.226,68	
Liquidez Geral	= Ativo Total	= 9.400.981,90	= 1,75
	Passivo Total	5.375.068,59	
Liquidez Seca	= Ativo Circ. - Estoque	= 6.795.133,56	= 2,33
	Passivo Circulante	2.916.226,68	
Liquidez Imediata	= Disponível	= 2.024.034,00	= 0,69
	Passivo Circulante	2.916.226,68	

INDICADORES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL

Índice de Origens de Capitais	= Patrimônio Líquido	= 4.025.913,31	= 0,43
	Ativo Total	9.400.981,90	

INDICADORES DE RENTABILIDADE

Margem de Lucro Líquido	= Lucro Líquido	= 2.688.305,49	= 13%
	Vendas	20.044.369,66	
Rentabilidade do Investimento Total	= Lucro Líquido	= 2.688.305,49	= 29%
	Ativo Total	9.400.981,90	
Rentabilidade do Capital Próprio	= Lucro Líquido	= 2.688.305,49	= 67%
	Patrimônio Líquido	4.025.913,31	

INDICADORES DA ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE

Giro do Ativo Total	= Vendas	= 20.044.369,66	= 2,13
	Ativo Total	9.400.981,90	

INDICADORES DA ANÁLISE DE ENDIVIDAMENTO

Garantia de Capital Terceiros	= Passivo Total	= 5.375.068,59	= 1,34
	Patrimônio Líquido	4.025.913,31	
Participação de capitais de terceiros	= Passivo Total	= 5.375.068,59	= 0,57
	Ativo Total	9.400.981,90	

SÃO LUIS - 31/12/2022

Jose de Ribamar Figueiredo Rodrigues
Sócio - Administrador
CPF: Nº 225.739.763-00

Sebastião Lima Santos
CONTADOR - CRC MA 012358/O-0 M
CPF: Nº 025.790.503-02



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente

63

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02579050302	SEBASTIAO LIMA SANTOS
22573976300	JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES

SCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 16:57 SOB Nº 20230206905.
PROTOCOLO: 230206905 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302122987. CNPJ DA SEDE: 02539643000133.
INS: 21200436624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**AO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SEMAD**

Rua 82, nº 400, 2º andar, Ala Leste - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Centro –
CEP: 74.015-908 – Goiânia– GO, Fone: (62) 3201-5210

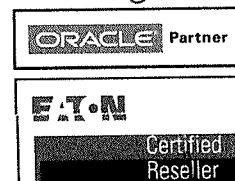
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Procedendo ao encerramento do **ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – SEMAD/GO cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTAA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS - CAR, declaramos que:

- a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 no documento “DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES” e terminando em 65 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.
- b) O presente documento possui um total de 30 documentos sendo eles:
1. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
 2. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA LEI 8666/93
 5. CNH Digital – Jose de Ribamar Figueiredo Rodrigues
 6. Contrato Social – Linuxell Informática e Serviços LTDA
 7. Procuração ao Representante Legal Luiz Mário Lustosa Pascoal
 8. CNH Digital – Luiz Mário Lustosa Pascoal
 9. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
 10. Cadastro de Contribuintes Estadual
 11. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
 12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – Estadual MA

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



64

13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA – Estadual MA
14. CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA – NEGATIVA – Estadual Goiás
15. CERTIDÃO NEGATIVA Municipal São Luís -MA
16. CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA – Municipal Goiânia
17. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
18. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
19. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
20. DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL – Goiás
21. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) – Federal
22. CERTIDÃO – NEGATIVA DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Estadual Goiás
23. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA da empresa
24. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 14/2023 - SEMAD/GETEC-12014 para Empresa Linuxell Informática e Serviços LTDA
25. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO
26. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 16/2023 - SEMAD/GETEC-12014 para Responsável Técnico Wendel Guedes
27. Certidão de Nada Consta de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência
28. Balanço Patrimonial Completo
29. Balanço Patrimonial do Ano de 2022
30. TERMO DE ENCERRAMENTO

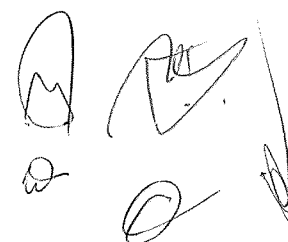
São Luís, 11 de dezembro de 2023.



José de Ribamar Figueiredo Rodrigues

Linuxell Informática e Serviços LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33



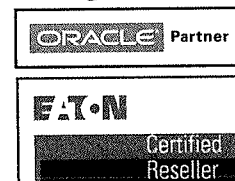
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

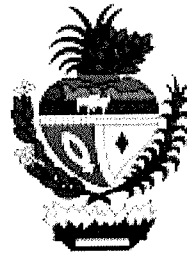
CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 16/2023 -
SEMAD/GETEC-12014

GOIANIA, 08 de dezembro de 2023.

Atesto para os devidos fins que o Sr. **Wendel Gonçalves Guedes**, portador do CPF nº 946.505.192-68, atua como Arquiteto SOA Sênior, contratado pela empresa **Linuxell Informática e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob no 02.539.643/0001-33, Inscrição Estadual no 12.165.507-5, estabelecida na Avenida Contorno Leste, no 02, Loja 3A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis - MA.

O profissional atua desde março de 2020 em diversos projetos desenvolvido pela empresa para a SEMAD e é responsável técnico por executar, coordenar e liderar os serviços de desenvolvimento de software (de características semelhantes) nos projetos citados abaixo:

a) Desenvolvimento e implantação de parte dos sistemas de CAR abaixo com validações, administração e análises de camadas de Imóveis, Reserva Legal, APP entre outras: SIGA, IPE, WEBLICENCAS, WEBOUTORGA e CARCARA API; e

b) Desenvolvimento e implantação dos sistemas abaixo que envolve análises e validações geoespaciais (informações geográficas): AGREGADOR-SERVER, BARRAGENS, CADURH, CARCARÁ SERVER, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, GEOSERVER, PLANTEGO - SERVER, PLANTEGO WEB, PLANTEGO

MOBILE, SIGEX, TRANSPARENCIA e UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

Nome, cargo/função: Edjalma Queiroz da Silva, Gestor do Contrato 07/2020 (000013931316), Portaria 94/2020 - SEMAD(000013939301), Telefone:(62) 3201-5270 / (62) 98294-1869, e-mail: edjalma.silva@goias.gov.br.

Local da prestação dos Serviços: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Endereço da sede: Rua 82 No 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 2o andar, ala leste - Bairro Setor Central - Goiânia - GO - CEP 74015-908.



Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 08/12/2023, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54634462** e o código CRC **D62D9FA7**.

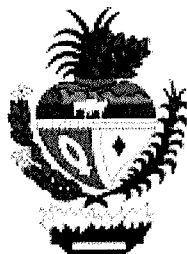
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA- 2º ANDAR,
ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5270.



Referência:
Processo nº 202300017014279



SEI 54634462



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO Nº 5 / 2023 SEMAD/GETEC-12014

Declaro para os devidos fins que o Sr. Wendel Gonçalves Guedes, portador do CPF nº 946.505.192-68, atua como Arquiteto SOA Sênior, contratado pela empresa **Linuxell Informática e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob no 02.539.643/0001-33, Inscrição Estadual no 12.165.507-5, estabelecida na Avenida Contorno Leste, no 02, Loja 3A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis – MA.

O profissional atua desde março de 2020 em diversos projetos desenvolvido pela empresa para a SEMAD, mas principalmente nos projetos citados abaixo:

a) Desenvolvimento e implantação de parte dos sistemas de CAR abaixo com validações, administração e análises de camadas de Imóveis, Reserva Legal, APP entre outras: SIGA, IPE, WEBLICENCAS, WEBOUTORGA e CARCARA API; e

b) Desenvolvimento e implantação dos sistemas abaixo que envolve análises e validações geoespaciais (informações geográficas): AGREGADOR-SERVER, BARRAGENS, CADURH, CARCARÁ SERVER, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, GEOSERVER, PLANTEGO – SERVER, PLANTEGO WEB, PLANTEGO MOBILE, SIGEX, TRANSPARENCIA e UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

Nome, cargo/função: Edjalma Queiroz da Silva, Gestor do Contrato 07/2020 (000013931316), Portaria 94/2020 - SEMAD(000013939301), Telefone:(62) 3201-5270 / (62) 98294-1869, e-mail: edjalma.silva@goias.gov.br.

Local da prestação dos Serviços: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Endereço da sede: Rua 82 No 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 2o andar, ala leste - Bairro Setor Central - Goiânia - GO - CEP 74015-908.

(Assinado Eletronicamente)

EDJALMA QUEIROZ DA SILVA

Gestor do Contrato - Portaria 94/2020 - SEMAD(000013939301)

GOIANIA, 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 29/11/2023, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54231076** e o código CRC **1939B5D5**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

RUA 82 Nº 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA
- GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA- 2º ANDAR, ALA
LESTE (62)3201-5270



Referência: Processo
nº 202300017014279



SEI 54231076

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

De um lado,

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 02.539.643/0001-33, situada na Avenida Contorno Leste, Nr 02, Loja 3A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís, MA, CEP: 65.051-872, neste ato representada pelo seu diretor, José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, RG 073104452020-2 SSP/MA – CPF: 225.739.763-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado,

GSIS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.729.469/0001-20, com sede na Q 02, NÚMERO 222, CEP 72.710-020, BAIRRO: SETOR NORTE (BRAZLÂNDIA), MUNICÍPIO: BRASÍLIA-DF, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado nos termos da Lei 6.019/74, alterada pela Lei 13.429/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

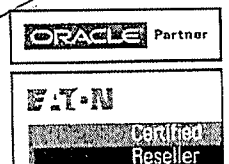
CONTRATANTE e **CONTRATADA**, denominadas, em separado, **PARTE**, e, em conjunto, simplesmente "**PARTES**".

CONSIDERANDO QUE:

I. A **CONTRATANTE** tem a intenção de firmar com a **CONTRATADA**, acordo para que esta última preste os serviços de **Arquitetura de Sistemas**, de acordo com as condições e premissas deste Contrato.

Dessa forma, as **PARTES** têm entre si, justo e acordado celebrarem o presente Contrato de Prestação de Serviços ("**Contrato**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CARGA HORÁRIA

1.1 A **CONTRATANTE** contrata a **CONTRATADA** para, nos termos e condições estabelecidas no presente Contrato, preste os serviços para a **CONTRATANTE** e para os Clientes por ela designados, os serviços de **Arquitetura de Sistemas**.

1.2 Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na carga horária de **160h** mensais de execução, com horas dedicadas a reuniões de trabalho, sob demanda, distribuídas em até 4h diárias, em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** envidará todos os seus esforços para assegurar de forma profissional e diligente suas obrigações contratuais descritas no presente Contrato.

2.2. A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços descritos na Cláusula 1.1, dentro do prazo estabelecido neste **Contrato**.

2.2.1 A **CONTRATADA** se compromete ainda a estar de acordo com toda a normativa disponível em relação à natureza do serviço prestado.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ainda gerar os documentos/artefatos de entrega, de forma a gerar evidências para o faturamento da **CONTRATANTE** perante o seu **CLIENTE**. Cada entrega deverá ser validada e homologada pela **CONTRATANTE** e seu **CLIENTE**.

2.4. Caso seja necessário realizar alterações/correções nos documentos entregues pela **CONTRATADA**, o valor de tal correção será descontado do faturamento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** envidará todos os seus esforços para assegurar de forma profissional e diligente suas obrigações contratuais descritas no presente Contrato.

3.2. A **CONTRATANTE** se compromete a manter permanente contato com a **CONTRATADA** atualizando sobre os seus serviços relativos ao presente Contrato, apontando dificuldades, sugerindo melhorias ou modificações nas ações desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços ora contratados, o valor fixo de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) mensais, com pagamento proporcional no primeiro mês, se aplicável.

LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS – MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



4.2. Ressalta-se que os pagamentos acima mencionados, estarão condicionados ao efetivo recebimento da demanda e aprovação dos serviços entregues, com o cumprimento da carga horária estipulada na Cláusula 1.2 deste Contrato.

4.3. A **CONTRATANTE** fará o pagamento de forma mensal, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal da **CONTRATADA** contendo as demandas executadas no período, sendo devidamente observados os requisitos constantes no item 4.2.

4.4 A **CONTRATANTE**, de forma a incentivar o aprimoramento da qualidade dos serviços contratados, sempre por liberalidade e de comum acordo, poderá realizar o pagamento de incentivos, bonificações e outros acréscimos, sempre mediante o recebimento de recibo e especificação de remuneração, bem como a emissão de nota fiscal de serviços pela **CONTRATADA**.

4.5 O valor do pagamento referido no item 4.1 poderá ser reajustado anualmente visando recompor a depreciação da moeda, sempre mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. Não são necessárias despesas de locomoção, alimentação e/ou estadia para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE, DA NÃO CONCORRÊNCIA E DO NÃO ALICIAMENTO

6.1. Cada uma das **Partes** se compromete, durante toda a duração do presente contrato e após a eventual extinção deste, a não divulgar, direta ou indiretamente, qualquer informação, conhecimento ou know-how relativo à outra **Parte** e às suas modalidades de funcionamento, nos quais ela poderia ter tido acesso, em conformidade com a execução do presente contrato ("Informações Confidenciais"). São excetuadas informações, conhecimentos ou know-how que tenham caído no domínio público ou que sua divulgação tenha se tornado necessária em virtude de lei ou de uma imposição legal administrativa ou judiciária. Cada uma das **Partes** se compromete a fazer respeitar essa obrigação por todos os seus funcionários e se compromete mutuamente a conservar confidencial os termos e a natureza do presente Contrato.

6.2. As **Partes** acordam que a **CONTRATADA**, uma vez que desenvolva/participe do desenvolvimento do Software, não poderá disponibilizá-lo a outro participante do mercado que busque os mesmos Clientes da **CONTRATANTE**. Ainda, a **CONTRATADA**, suas filiais, coligadas ou qualquer sociedade na qual seus sócios façam parte com mais de 5% (cinco por cento) do capital social, não poderão ofertar, sem a intermediação da **CONTRATANTE**, a implantação do Software a terceiros, durante a vigência deste Contrato.

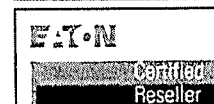
LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> • vendas@linuxell.com.br



6.3. Em caso de descumprimento das cláusulas 6.1. e 6.2. acima, a **Parte** lesada poderá rescindir o **Contrato** ou manter a relação contratual. Caso opte por rescindir o **Contrato**, a outra **Parte** arcará com as perdas, danos e lucros cessantes decorrentes da rescisão; caso opte por manter a relação contratual, a outra **Parte** arcará com indenização arbitrada em 25% dos custos despendidos para a execução deste **Contrato**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. A **CONTRATADA** reconhece que toda e qualquer descoberta, obra ou criação intelectual que vier a ser por ela desenvolvidas em decorrência da execução dos Serviços, bem como todos os direitos deles advindos, tais como patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, segredos de indústria, comércio, softwares ou know-how, marcas e direitos autorais, serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 4º da Lei 9609/98. A **CONTRATADA**, ainda, cede e transfere à **CONTRATANTE** seus eventuais direitos de autor, ainda que conexos, sobre os projetos.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a executar e entregar à **CONTRATANTE** quaisquer documentos necessários ao registro e proteção, em qualquer país, dos direitos acima mencionados em nome da **CONTRATANTE** ou de outras empresas pertencentes ao seu grupo econômico, auxiliando a **CONTRATANTE** a proteger tais criações intelectuais e/ou eventuais aperfeiçoamentos, modificações e/ou desenvolvimentos dos mesmos.

7.3. Em razão do disposto nesta cláusula, a **CONTRATADA**, desde já, renuncia ao pleito de qualquer direito sobre criação ou alteração dos "softwares" de propriedade da **CONTRATANTE**, bem como das demais empresas do grupo econômico desta última, que tenham sido desenvolvidos, alterados ou adaptados com o auxílio da **CONTRATADA**, seus sócios, empregados e/ou subcontratados, em razão do objeto do presente instrumento, obrigando-se a responder, nos âmbitos cível e criminal, de acordo com a legislação brasileira, pelos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por qualquer afronta ou infração autoral, bem como por danos e/ou prejuízos de ordem moral, difamatória ético-profissional, ou quaisquer outras causadas a terceiros, em decorrência do descumprimento do disposto nesta cláusula.

7.4. Fica expressamente proibida, sem prévia autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, a reprodução de cópias por qualquer meio dos produtos e respectivos manuais, documentação de projetos etc., para fins de uso pessoal, assim como a sua transferência, locação, empréstimo, cessão ou comercialização para terceiros.

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> • vendas@linuxell.com.br



CLÁUSULA OITAVA - DA MORA

8.1. A **PARTE** lesada pela mora no adimplemento das obrigações contratuais poderá pleitear indenização à **PARTE** inadimplente, além do cumprimento imediato da obrigação.

CLÁUSULA NONA – DA CONTINUIDADE

9.1. As **PARTES** declaram que conhecem a natureza das obrigações assumidas e garantem que prestarão os melhores esforços para manter a relação no seu devido equilíbrio.

9.2. Fatores exógenos e imprevisíveis poderão afetar o correto adimplemento da obrigação. Nessas situações, a **PARTE** atingida pela situação imprevisível, deverá notificar a outra **PARTE** para que, de comum acordo, atinjam um ponto médio em que ambos poderão satisfazer a obrigação sem onerar excessivamente o cumprimento do Contrato.

9.3. As **PARTES** acordam que, durante a execução do Contrato, a obrigação principal da **CONTRATADA** é a prestação dos Serviços, conforme descrito na Cláusula 1.1, de sorte que, ocorrendo a mora no cumprimento da obrigação, caso a **CONTRATADA** permaneça inerte por 30 (trinta dias), após notificação (ou não apresente justificativa plausível para a mora), o **CONTRATANTE** poderá se valer de todas as previsões para rescisão do **Contrato**, conforme disposto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e, desde que não haja manifestação em contrário, por qualquer das partes, até 05 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, após este período o contrato se tornará por prazo indeterminado.

10.2 Durante o período inicial de 03 (três) meses de vigência do presente contrato quaisquer das partes poderá requerer a rescisão antecipada do presente contrato, imotivadamente, sem a aplicação de qualquer multa ou indenização, além das partes ficarem desobrigadas do cumprimento ou pagamento do aviso prévio. Após o prazo de 03 (três) meses de vigência deste contrato, qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento mediante comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

10.3 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, no caso de falência, concordata ou liquidação, de quaisquer das partes não sendo aplicável nesse caso nenhuma multa ou indenização.

10.4 No caso de encerramento do presente contrato, a CONTRATADA deverá devolver, à CONTRATANTE, todo material em seu poder e que pertença à CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá quitar quaisquer pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Toda notificação que vier a ser realizada entre as PARTES, será feita por escrito e enviada pelo: (i) correio com Aviso de Recebimento – AR; e/ou (ii) e-mail, cujo recebimento deverá, obrigatoriamente, ser confirmado também por escrito, determinando-se, a partir desta data, o prazo para que a resposta ou a devida providência seja efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, mais precisamente, porém não se limitando à Lei n. 12.846/2013, além do Manual de Compliance e do Código de Conduta da CONTRATANTE, se comprometendo a se abster de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas regras anticorrupção (“Regras Anticorrupção”).

12.2. A CONTRATADA por si e por seus administradores, diretores, empregados, terceirizados, representantes, agentes, proprietários, sócios e/ou acionistas ou qualquer outros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia a dia de suas operações, declara, neste ato, que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos das Regras Anticorrupção.

12.3. A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Regras Anticorrupção.

12.4. As PARTES se comprometem ainda a promover o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos na execução dos serviços objeto do presente Contrato, bem como serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma à outra e/ou a terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e/ou sigilo a que estão obrigadas.

12.5. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> • vendas@linuxell.com.br



entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **CONTRATANTE** e/ou seus negócios ("Pagamento Proibido").

12.5.1 Um Pagamento Proibido não abrange pagamento de despesas razoáveis e de boa-fé, tais como, exemplificativamente, despesas de viagem e hospedagem, que estão diretamente relacionados com a promoção, a explicação, demonstração ou de produtos ou serviços, ou de execução de um contrato com um governo ou suas agências, desde que o pagamento seja permitido pela legislação aplicável.

12.6. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

12.7. A **CONTRATADA** promete proibir, em todas as circunstâncias e sob quaisquer das situações a seguir onde: Qualquer funcionário público a nível internacional, nacional ou local; Qualquer partido político, dirigente do partido ou candidato a cargo político e; Qualquer diretor, executivo, colaborador ou funcionário da Administração Direta ou Indireta, seja alvo das práticas a seguir indicadas, quer direta ou indiretamente, por intermédio de administradores, diretores, empregados, terceirizados, representantes, agentes, proprietários, sócios e/ou acionistas ou de qualquer outros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações:

- a) Suborno, ou seja, oferecer, prometer, entregar, autorizar ou aceitar qualquer benefício de caráter pecuniário indevido ou outro, por parte de ou a favor de qualquer uma das pessoas acima indicadas ou a favor de qualquer outra pessoa, a fim de obter ou manter um negócio ou outra vantagem indevida, relativa, por exemplo, à adjudicação de contratos públicos ou privados, licenças regulamentares, tributação, matéria aduaneira, processos judiciais e legislativos;
- b) Extorsão ou solicitação, ou seja, constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa;
- c) Tráfico de influência, ou seja, a prática de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida a fim de exercer uma influência indevida, real ou suposta a pretexto de obter de um funcionário público uma vantagem indevida para o instigador original do ato ou para qualquer outra pessoa; e
- d) Lavagem de dinheiro proveniente das práticas de corrupção acima mencionadas, isto é, a prática de ocultar ou dissimular a origem ilícita, fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sabendo que tais bens são produtos do crime.

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



12.8 No que se refere a terceiros sujeitos ao controle ou à influência determinante da **CONTRATADA**, incluindo mas não limitado a agentes, consultores empresariais, representantes comerciais, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subfornecedores, concessionários, advogados, contabilistas ou intermediários semelhantes, atuando em seu nome para efeito de marketing ou vendas, negociação de contratos, obtenção de alvarás, licenças ou outras autorizações, ou quaisquer ações que a beneficie ou na qualidade de subfornecedor na cadeia de abastecimento, a **CONTRATADA** deve:

- a) Instruí-los a não tolerar o envolvimento em qualquer ato de corrupção;
- b) Não as utilizar como canais para qualquer prática de corrupção;
- c) Contratá-los apenas na medida do necessário para a condução normal dos negócios da sociedade; e
- d) Não lhes pagar mais que a remuneração adequada para os seus serviços legítimos.

12.9. A **CONTRATADA** se obriga a notificar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Regras Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula Décima-Segunda.

12.9.1 A **CONTRATADA** se compromete ainda a adotar medidas razoáveis para assegurar que os seus subcontratados, agentes e outros terceiros cumpram a garantia mencionada nesta Cláusula Décima-Segunda.

12.10. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das Regras Anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula Décima-Segunda, será considerado uma infração grave ao **Contrato** e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente **Contrato**, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO A TERCEIROS

13.1. O presente **Contrato** não poderá, em caso algum, ser cedido ou transferido a qualquer pessoa física ou jurídica, por qualquer das **PARTES**, sem acordo prévio e escrito da outra **PARTE**.

13.2. A impossibilidade disposta acima não abrange a cessão para qualquer controlada, coligada ou qualquer sociedade em que os atuais sócios sejam os controladores, desde que tais mantenham objeto social compatível com o objeto deste Contrato.

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

14.2. Toda e qualquer tolerância quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento não significará novação das disposições ora pactuadas.

14.3. Todos e quaisquer contratos, acordos, instrumentos e/ou ajustes (verbais ou escritos, expressos ou tácitos) celebrados anteriormente entre as PARTES presentes, são expressamente declarados pelas PARTES terminados, rescindidos, revogados, nulos e/ou ineficazes de pleno direito, passando a reger-se o relacionamento entre a **CONTRATANTE**, de um lado, e **CONTRATADA**, de outro lado, exclusivamente em conformidade ao estabelecido neste instrumento.

14.4. O presente **Contrato** constitui título executivo extrajudicial, podendo qualquer das PARTES ser instada a cumprir as obrigações aqui estabelecidas, a qualquer tempo.

14.5. Todos os impostos, taxas ou contribuições, de qualquer natureza, que incidam ou venham a ser devidos em decorrência da celebração e/ou execução deste Contrato, correrão por conta do respectivo contribuinte, consoante definido na legislação tributária aplicável, sem que seja devido qualquer reembolso ou ressarcimento de PARTE a PARTE.

14.6. Se, por qualquer razão, qualquer disposição deste **Contrato** vier a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada tanto quanto possível para que produza seus efeitos, e a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes deste Contrato não serão por qualquer forma afetadas ou prejudicadas. Ocorrendo a declaração de invalidade, ilegalidade ou ineficácia de qualquer cláusula ou item deste Contrato, as PARTES, desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula ou item declarado inválido, ilegal ou ineficaz, a inclusão, neste **Contrato**, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula ou item invalidado, ilegal ou ineficaz, observada a intenção e objetivo das PARTES quando da negociação da cláusula ou item e o contexto em que se insere.

14.7. Cada uma das PARTES declara e garante à outra PARTE que o presente **Contrato** está sendo celebrado de boa-fé, sem coação ou ameaça de qualquer tipo, representando o mais puro produto da observância do princípio da liberdade de contratar, não havendo entre as Partes qualquer relação de subordinação, relação de trabalho ou hipossuficiência. Em virtude do disposto neste **Contrato**, incluindo, mas não se limitando a esta Cláusula, qualquer argumento ou declaração, em juízo, da **CONTRATADA** no sentido de tentar configurar uma relação de subordinação, de trabalho ou hipossuficiência em relação à **CONTRATANTE** será inválido e não produzirá efeitos jurídicos.

LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5
AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033
CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO
<http://www.linuxell.com.br/> ● vendas@linuxell.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CONTRATOS ANTERIORES

15.1 Salvo se explícito neste Contrato, a assinatura deste documento invalida automaticamente quaisquer contratos anteriores que possam existir entre as **PARTES** ou seus representantes legais.

15.2 O Texto deste documento substitui contratos anteriormente assinados entre as **PARTES**, resultando, de comum acordo, em sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE

16.1. O presente Contrato é regido e interpretado pelas leis brasileiras.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís (MA) como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Contrato, para que produza os efeitos legais.

São Luís, 1 de setembro de 2022.

Linuxell Informática e
Serviços Ltda.
CNPJ: 02.539.643/0001-33
José de Ribamar F. Rodrigues
Sócio Diretor

LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 02.539.643/0001-33
Contratante

GSIS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob nº 47.729.469/0001-20
Contratada

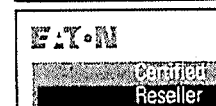
LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 02.539.643/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.655.07-5

AV. CONTORNO LESTE, Nº02 LJ 03A, QD. 17 – PARQUE AURORA – TELEFAX. (98) 3239-2032 / 3239-2033

CEP: 65051-872 – SÃO LUÍS - MARANHÃO

<http://www.linuxell.com.br/> • vendas@linuxell.com.br



Contato

wendelguedes@gmail.com

www.linkedin.com/in/
wendelguedes (LinkedIn)

Principais competências

Dataflex

SQL

Crystal Reports

Languages

Português (Native or Bilingual)

Inglês (Full Professional)

Certifications

Fluência Duolingo em Inglês:
Intermediário (estimativa)

Wendel Guedes

Analista de Sistemas / Desenvolvedor Java

Goiânia, Goiás, Brasil

Resumo

Estou na área de desenvolvimento de sistemas desde 2010, atuando principalmente em sistemas destinados à órgãos públicos, com destaque aos seguintes projetos: Sistemas de Licenciamento Ambiental; Gestão de Unidades de Conservação; Recursos Hídricos; ICMS Ecológico; Educação Ambiental; Transparência; Recursos Humanos; Gestão de Barragens; Consulta Pública; Contabilidade Pública; Arrecadação; Compras; Patrimônio; Frotas; Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e Educação.

Principais atividades:

- Gestão de projetos;
- Arquitetura de Soluções;
- CI e CD;
- Webservices;
- Levantamento de requisitos;
- Modelagem de dados;
- Manipulação e manutenção de banco de dados;
- Desenvolvimento de aplicações Desktop;
- Desenvolvimento de aplicações Web;
- Configuração e definição de regras de acesso e prioridade;
- Monitoração e acompanhamento do ambiente;
- Atendimento aos usuários;

Principais Tecnologias:

- Java; JavaScript; TypeScript; SQL; JPA/Hibernate; JSF; Angular 2+; PostreSQL, SQL Server, Visual DataFlex, JasperStudio, Crystal Reports, Git, SVN etc

Experiência

LINUXELL INFORMÁTICA

Arquiteto de software

março de 2020 - Present (3 anos 9 meses)



Memora Processos Inovadores S/A
Analista de tecnologia da informação sênior
novembro de 2018 - fevereiro de 2020 (1 ano 4 meses)
Goiânia e Região, Brasil

Indra

Analista de Sistemas / Desenvolvedor Java
julho de 2015 - outubro de 2018 (3 anos 4 meses)
Goiânia e Região, Brasil

Analise e desenvolvimento de soluções web para atender as demandas da Secretária do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA.

CDS - Condomínio de Soluções

Analista de Sistemas e Desenvolvedor Java
julho de 2014 - abril de 2015 (10 meses)
Goiânia e Região, Brasil

Analise e desenvolvimento de soluções web para atender as demandas da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Web Governo

Analista de Sistemas e Desenvolvedor
março de 2013 - junho de 2014 (1 ano 4 meses)

Analista de Sistemas e Programador desenvolvendo as seguintes atividades:

Analise de requisitos;

Analise de negócio referentes a área Pública (Contabilidade, Arrecadação, Folha de Pagamento, etc).

Modelagem de dados;

Desenvolvimento de aplicações Desktop com Visual DataFlex 11, SQL Serve 2005 e Crystal Reports 11;

Desenvolvimento de aplicações Web utilizando Java SE, JSF 2.0,

PrimeFaces, Postgrees, JPA/Hibernate, Jasper Report, Maven, SVN e Tomcat 6 e Redmine para controle das tarefas;

Migração de dados entre sistemas;

Auad Informática

Desenvolvedor Visual DataFlex
junho de 2008 - setembro de 2012 (4 anos 4 meses)

Iniciei como estagiário e desenvolvi as seguintes atividades:

Orientação e suporte aos usuários dos sistemas da empresa;

Criação de relatórios com a ferramenta Crystal Reports 11 e SQL Server 2005;

Posteriormente assumi o cargo de desenvolvedor realizando as seguintes atividades:

Desenvolvimento de aplicações Desktop com Visual DataFlex 11 e bancos de dados SQL Server 2005;

Migração de dados entre sistemas;

DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL Estagiário

março de 2007 - junho de 2008 (1 ano 4 meses)

Acompanhamento supervisionado nos testes de programas, orientação e suporte técnico a usuários, montagem e manutenção de computadores, gerenciamento de redes e atividades diversas no campo de informática.

Formação acadêmica

Universidade Federal de Goiás

Especialização em Desenvolvimento Web e Mobile - Full Stack, Tecnologia da Informação · (2017 - 2018)

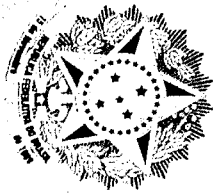
Uni-ANHANGUERA - Centro Universitário de Goiás

Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia da Informação · (2007 - 2010)

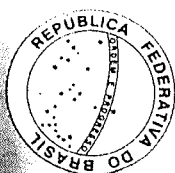
Faculdade Araguaia

Estudante de Ciências Contábeis, Contabilidade · (2012 - 2014)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Instituto de Informática

Resoluções: CNS/CES Nº 01, de 08/06/2007; CEPEC Nº 1128, de 07/11/2012; CGRG 009/2017, de 10/02/2017

Certificamos que **Wendel Gonçalves Guedes** concluiu o curso de Especialização em **Desenvolvimento Web e Mobile - Full Stack**, ministrado pelo Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás, durante o período de 17 de março de 2017 a 16 de setembro de 2018.

Goiânia, 06 de dezembro de 2018

Laerte Guimarães Ferreira Junior
Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Junior

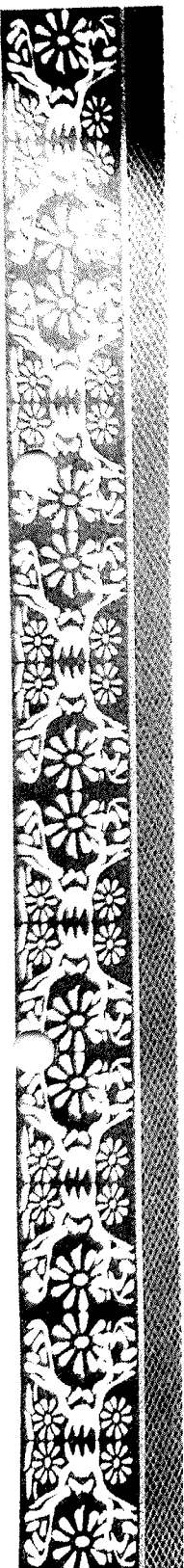
Pró-Reitor de Pós-Graduação

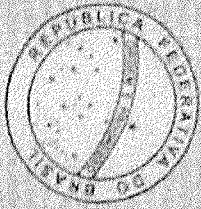
Sérgio Teixeira de Carvalho
Prof. Dr. Sérgio Teixeira de Carvalho

Diretor da Unidade Acadêmica

Wendel Gonçalves Guedes

Concluinte





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Centro Universitário de Goiás – Uni-Anhangüera

Reitor do Centro Universitário de Goiás – Uni-Anhangüera Confere o Grau

de Tecnologia em Desenvolvimento de Software para

Internet

Wendel Gonçalves Guedes

brasileiro, nascido em 29 de junho de 1987 em Xinguanã - PA, sécula de identidade n. 5376377 - PC/PA, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet, no segundo semestre de 2010, tendo em vista o termo de Colação de Grau em 04 de abril de 2011 e, de acordo com suas atribuições, outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiania, 31 de maio de 2011.

Prof. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira JMJD

Reitor

Prof. Romilda Moraes da Paz

Secretária Geral

Wendel Gonçalves Guedes
Diplomando

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.729.469/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL GSIS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSIS INFORMATICA E TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 02 LOTE	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 72.710-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR NORTE (BRAZLANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSISINFORMATICA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8109-5757 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 09:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.729.469/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

GSIS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WENDEL GONCALVES GUEDES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2023 às 09:58 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

